



BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Boletim nº 34, 30 de Dezembro de 2019
(EDIÇÃO ORDINÁRIA)

APRESENTAÇÃO

Prezados,

Definido pelo diretor-presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, comunicamos que todas as diretorias do IGESDF devem enviar para a Assessoria de Comunicação (ascom@igesdf.org.br), diariamente, informações acerca das ações de suas superintendências, gerências e chefias a fim de que sejam publicadas em um boletim informativo.

O Boletim do IGESDF será publicado diariamente com as informações administrativas como resoluções do conselho, normas e processos, movimentação de pessoal e agendas (eventos, reuniões), entre outras informações essenciais para conhecimento da gestão administrativa do instituto.

Para divulgação dos assuntos no Boletim, os setores deverão preparar uma Nota para Boletim, assinada pelo respectivo chefe.

Todos devem tomar conhecimento do Boletim diariamente, não podendo alegar o desconhecimento do que foi publicado para justificar o não cumprimento das determinações divulgadas.

1ª PARTE: PRESIDÊNCIA

- COMUNICADO

Todos os gestores devem atender aos telefones celulares e/ou responder as mensagens com brevidade para que não haja problemas de comunicação que prejudiquem o andamento dos trabalhos.

- DETERMINAÇÃO

Todas as unidades assistenciais do IGESDF (Hospital de Base, Hospital de Santa Maria e UPAs), devem manter suas escalas atualizadas. Em breve, um processo de auditoria passará a ser feito sem aviso prévio a fim de se verificar o cumprimento do que está definido. Esta ação prevê a melhoria de nossa prestação de serviço e monitoramento do absenteísmo no instituto.

- BLOCO DE ASSINATURAS DO SEI

Todos os gestores devem **acessar, diariamente, o Bloco de Assinaturas do SEI**. É importante que os processos sejam assinados conforme as requisições para que as demandas tenham o andamento adequado e da forma mais célere possível.

- EVENTOS

Qualquer evento que envolva o IGESDF, nas dependências das unidades ou fora delas, deve ser informado e validado junto à presidência antes de sua realização. A data, horário, local e tema da ação devem ser passados a Chefia de Gabinete para que o fluxo de informações seja respeitado.

- COMUNICADO

A diretoria determina que todos os gestores avaliem com rigor a folha de frequência dos colaboradores que estão sob sua responsabilidade. Todas as faltas devem ser devidamente registradas. Chefias que abonarem faltas sem justificativas condizentes serão responsabilizadas.

2º PARTE: VICE-PRESIDÊNCIA

3° PARTE: ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO

4° PARTE: ADMINISTRAÇÃO

- RECURSOS HUMANOS: ALTERAÇÃO NA JORNADA DE TRABALHO

Comunicamos que a partir de 01 de janeiro de 2020, a jornada de trabalho dos ocupantes de cargos de livre nomeação é de 40 horas semanais, assim como dos ocupantes dos cargos das áreas administrativas e operacionais. Os cargos de áreas assistenciais não sofrem alterações em relação à jornada de trabalho. Os cargos de farmacêuticos, artífice e motoristas também não sofrem mudanças permanecendo com a jornada de 44 horas semanais.

5° PARTE: LOGÍSTICA E SERVIÇOS

6° PARTE: ASSISTÊNCIA

7° PARTE: ASSESSORIAS

- COMUNICADO DA ASCOM

Nenhum setor está autorizado a produzir ou divulgar, por meio digital ou físico, qualquer peça de comunicação sem a supervisão e autorização da Assessoria de Comunicação. As solicitações para produção de peças devem ser encaminhadas com 8 (oito) dias de antecedência para o e-mail ascom@igesdf.org.br. Os infratores estão sujeitos as medidas cabíveis.

- LOGOMARCAS

Está proibido o uso e criação de logomarcas particulares a setores do IGESDF. Todo o material de divulgação de ações do instituto deve passar pelo crivo da ASCOM.

8° PARTE: DIVERSOS